

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2018 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.

Foi realizada Sessão Pública em **06/12/2019**, **às 08 horas**, de recebimento dos envelopes: "A" – Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços e de abertura dos envelopes de habilitação. Na sequência do processamento, foi realizada Sessão Pública em **06/12/2019**, **às 13 horas**, de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, sendo seu resultado publicado nos mesmos meios de divulgação que foram utilizados para divulgação do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO QUE, foi garantido o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Impetraram Recurso Administrativo quanto ao julgamento da habilitação as seguintes licitantes: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EÎRELI – MÉ, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Passado o prazo recursal, foi então aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, em conformidade com o § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Apresentou contrarrazões a licitante WF PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Encerrado o prazo para apresentação de contrarrazões, foi realizado o Julgamento dos Recursos Impetrados sendo proferida a decisão que ratificou a decisão anteriormente proferida NEGANDO PROVIMENTO aos recursos impetrados pelas empresas, ratificando o contido na Ata de Análise e Julgamento dos documentos de habilitação. Na sequência, o julgamento dos recursos administrativos quanto à fase de habilitação foi RATIFICADO pela autoridade superior em obediência ao § 4º do art. 109 da Lei de Licitações. Foi realizada a Sessão Pública em 15/01/2020, às 08 horas de abertura, análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas ao certame PMG CONSTRUÇÕES E LOCÁÇÃO LTDA e WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Após análise, a Comissão de Licitação declarou as propostas ACEITAS e CLASSIFICADAS. Após, o Senhor Presidente proclamou VENCEDORA do certame a licitante classificada em 1º lugar - PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA. Após, foi garantido o prazo para Interposição de Recursos Administrativos quanto ao Julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Por fim, não houve impetração de recurso administrativo quanto ao Julgamento das Propostas de Preços.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



RAZÃO SOCIAL: P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740, SALA 102, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB № 21.264.939/0001-33.

REPRESENTANTE LEGAL: VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO, PORTADOR DO CPF № 007.496.853-01.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com o Valor Mensal estimado em R\$ 381.201,96 (TREZENTOS OITENTA UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS), totalizando o Valor Global de R\$ 4.574.423,52 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS SETENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS), sendo distribuídos por valor de cada lote, o objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2019 - SEINFRA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 4.574.423,52 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS SETENTA QUATRO MIL E QUATROCENTOS VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS).

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2019-SEINFRA, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, ADJUDICAR o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA